Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 19 De Dezembro De 2025 *Ano IX - Edição n°2270* *Página 1 de 20*

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS 01
DECRETOS 01
PORTARIAS 02
LICITAÇÕES E CONTRATOS 04
EDITAIS 07
Anexos 10

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETOS

DECRETO Nº 8397, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Institui a Comissão Organizadora dos Jogos Regionais 2026, a serem realizados no Município de Penápolis."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Penápolis será sede dos 68º Jogos Regionais 2026 da 6ª Região Esportiva do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução das ações inerentes à realização do evento;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 14/2025, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00035012/2025-12, que trata da Comissão Organizadora dos Jogos Regionais 2026;

CONSIDERANDO as indicações formais encaminhadas pelas Secretarias Municipais, Autarquia Municipal e demais órgãos envolvidos;

CONSIDERANDO o Memorando SMELJ nº 420/2025, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00035012/2025-12;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora dos Jogos Regionais 2026, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações necessárias à realização do evento no Município de Penápolis.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Administração:
a) Titular: Pablo Ambrosio Ianela;
b) Suplente: Pedro Paulo Fernandes.

II – Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Evandro Portilho Barbosa;
b) Suplente: Edgar Parra dos Santos Rocha.

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho:
a) Titular: Filipe Pinheiro Lourenço de Almeida;
b) Suplente: Cláudio de Souza dos Santos.

IV – Departamento Municipal de Turismo:
a) Titular: Wesley Teixeira Melles.

V – Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:
a) Titular: Denis Cássio Castro da Silva;
b) Suplente: Fernando Pedro Rosa.

VI – Secretaria Municipal de Cultura:
a) Titular: Armando Soares;
b) Suplente: Lucas Casella.

VII – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Ademir Aparecido Pereira;
b) Suplente: Adriana Barbosa dos Santos.

VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Titular: Eline Aparecida Valegério;
b) Suplente: Regis Carla Ribeiro Pais.

IX – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
a) Titular: Pedro Manoel da Silva Neto;
b) Suplente: Emerson dos Santos Rocha.

X – Secretaria Municipal de Comunicação Social:
a) Titular: José Eduardo de Andrade Carvalho;
b) Suplente: Mariangela Sampaio de Castro Mello.

XI – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude:
I – Titulares:
a) Rinaldo Torrezan;
b) Mayara Riguetti Rizzato;
c) Gilberto Martins Junqueira Júnior;
d) Carlos Ferreira de Amorim.
II – Suplentes:
a) Rogger Bruno Ferracini Annelli;
b) Nivaldo Letizia Bossa;
c) Paulo Henrique Castelleone Sanchez;
d) Márcia Maria Pesquero de Medeiros Cunha.

XII – DAEP – Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental:
a) Titular: Carlos Alberto Bachiega;
b) Suplente: Carla Regina da Silva Pinto.

XIII – Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança:
a) Titular: Daniel Barbosa Rodrigueiro;
b) Suplente: Leandro César de Moraes.

XIV – Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Gestão:
a) Titular: Reginaldo Sacomani;
b) Suplente: Darlene de Souza Zanetti.

XV – Fundo Social de Solidariedade:
a) Titular: Claudia Maria Bonini;
b) Suplente: Maria Rita Rossi Catalani.

XVI – Secretaria Municipal de Finanças:
a) Titular: Maria Emília Pereira de Souza;
b) Suplente: Marcos Rogério de Almeida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 27 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 27 de novembro de 2025.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Municipal de Penápolis

PORTARIAS

PORTARIA Nº 665, de 17 de dezembro de 2025.

"Nomeia a servidora KELLI RODRIGUES LIMA MOURO FORTI para exercer, em caráter interino, a função de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no período que especifica."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 12/2025, que dispõe sobre a reorganização do Sistema de Administração Municipal, dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal de Penápolis;

CONSIDERANDO o teor do MEMO SEDES nº 1053/2025, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00039697/2025-76, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, comunicando seu afastamento temporário, a título

de férias, no período de 02 de janeiro de 2026 a 18 de janeiro de 2026, bem como a designação de servidora para responder interinamente pela Pasta;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social durante o período de afastamento do titular;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, no período de 02 de janeiro de 2026 a 18 de janeiro de 2026, a servidora KELLI RODRIGUES LIMA MOURO FORTI, para exercer, em caráter interino, a função de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, em substituição ao Senhor PEDRO LUIS MENTI SANCHEZ, durante seu afastamento a título de férias.

Art. 2º Durante o período da substituição, a servidora responderá cumulativamente pelas atribuições de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, em caráter interino, e pelo cargo de Diretora do Departamento de Regulação do Sistema Municipal de Assistência Social, exercendo simultaneamente ambas as funções, sem prejuízo de suas atribuições regulares, fazendo jus à diferença salarial correspondente à função gratificada, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário funcional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 17 de dezembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 666, de 18 de dezembro de 2025.

“Nomeia, em caráter interino, o servidor RODRIGO LACERDA para exercer a função de Chefe do Serviço de Licitações, no período que especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor do Memorando exarado no Processo nº 3537305.402.00039264/2025-11, do Serviço de Licitações, que solicita a nomeação de servidor para substituição da Chefia do Serviço de Licitações, em razão de gozo de férias e abono legal do titular;

CONSIDERANDO o Despacho exarado nos autos do referido processo pelo Secretário Municipal de Administração, determinando a substituição do servidor Alessandro Portilho Barbosa pelo servidor Rodrigo Lacerda na Chefia do Serviço de Licitações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 12/2025, que dispõe sobre a reorganização do Sistema de Administração Municipal, dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal de Penápolis;

CONSIDERANDO o artigo 56 da Lei Municipal nº 111, de 1991, que trata da substituição de funções gratificadas durante afastamentos legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, em caráter interino, o servidor RODRIGO LACERDA para exercer a função de Chefe do Serviço de Licitações, em substituição ao servidor ALESSANDRO PORTILHO BARBOSA, no período de 05 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026, sendo de 05/01/2026 a 25/01/2026 referente a período de gozo de férias e de 26/01/2026 a 02/02/2026 referente a abono legal seguido das férias.

Art. 2º Durante o período da substituição, o servidor interino fará jus à diferença salarial correspondente à função gratificada, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário funcional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 18 de dezembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 667, de 18 de dezembro de 2025.

"Retifica a Portaria nº 609, de 10 de novembro de 2025, que dispõe sobre a cessão do servidor municipal Ademir Reginaldo Leite à Prefeitura Municipal de Penápolis, e dá outras providências."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 609, de 10 de novembro de 2025, que manteve a cessão do servidor do DAEP Ademir Reginaldo Leite à Prefeitura Municipal de Penápolis, com prejuízo de vencimentos para a Autarquia;

CONSIDERANDO o Despacho do Serviço de Pessoal, exarado no Processo nº 3537305.402.00034093/2025-33, que trata da situação funcional do servidor do DAEP que ocupa cargo de chefia na Prefeitura;

CONSIDERANDO que o servidor esteve em período de férias de 24.11.2025 a 28.11.2025, tendo o DAEP efetuado o pagamento antecipado de 5 (cinco) dias de salário referente à competência de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que também foi realizado pelo DAEP o pagamento do 13º salário de 2025, o qual deve ser calculado com base na remuneração do órgão de origem do servidor;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequar os efeitos financeiros da cessão a partir de 1º de janeiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 609, de 10 de novembro de 2025, para estabelecer que os efeitos financeiros da cessão do servidor do DAEP Ademir Reginaldo Leite à Prefeitura Municipal de Penápolis, com prejuízo de vencimentos para o DAEP, passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Ficam convalidados os atos administrativos e financeiros praticados até 31 de dezembro de 2025, especialmente aqueles relativos ao pagamento de férias e do 13º salário do exercício de 2025 pelo DAEP.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 609, de 10 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 10 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025 – PROCESSO Nº 320/2025

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA a Concorrência Eletrônica nº 022/2025 - Processo nº 320/2025 - Edital nº 3.161/2025, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO de empresa para execução de vestiários em minicampos da cidade", para a empresa INFOENG ASSESSORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23.879.491/0001-98, pelo valor total de R$ 496.900,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e novecentos reais).
O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal a critério da Administração.
Os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma Físico-Financeiro, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.
A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site https://www.penapolis.sp.gov.br em editais de licitações – Concorrência Eletrônica nº 022/2025.
Penápolis, 19 de dezembro de 2025.
Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025 – PROCESSO Nº 328/2025

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA a Concorrência Eletrônica nº 023/2025 - Processo nº 328/2025 - Edital nº 3.162/2025, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO de empresa para execução da obra de construção de uma quadra de Pickleball no Parque Maria Chica", para a empresa RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA, CNPJ 43.811.817/0001-52, pelo valor total de R$ 97.364,83 (noventa e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal a critério da Administração.
Os pagamentos serão efetuados conforme o Cronograma Físico-Financeiro, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.
A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site https://www.penapolis.sp.gov.br em editais de licitações – Concorrência Eletrônica nº 023/2025.
Penápolis, 19 de dezembro de 2025.
Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025 – PROCESSO Nº 351/2025

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 139/2025 - Processo nº 351/2025 - Edital nº 3.176/2025, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Pó de Pedra", conforme segue:
- Para a empresa PEDREIRA SALEMA LTDA, CNPJ 26.948.423/0001-21, o(s) item(ns) 001, totalizando a importância de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados.
Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante emissão da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Secretaria requisitante.
A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site https://www.penapolis.sp.gov.br em editais de licitações – Pregão Eletrônico nº 139/2025.
Penápolis, 19 de dezembro de 2025.
Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO Nº 027/2025 – PROCESSO Nº 373/2025

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE RATIFICAR a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento no Art. 31, II da Lei nº 13.019/2014, objetivando a "CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, DESTINADO A REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO ADVINDO DE EMENDA PARLAMENTAR, NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO N° 353730520250002, COM INDICAÇÃO ESPECÍFICA À OSC LAR VICENTINO DE PENÁPOLIS, DO DEPUTADO FEDERAL MIGUEL LOMBARDI, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA O IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS", totalizando a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme segue:

- Para a empresa LAR VICENTINO, CNPJ 44.442.804/0001-16, totalizando a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O prazo de vigência do Termo de Fomente será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período.

A empresa vencedora será convocada para assinar o Termo de Fomento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação.

Os pagamentos serão efetuados à vista, utilizando-se da Dotação nº 220 – Reserva nº 1756 (Emenda Parlamentar DEP. MIGUEL LOMBARDI – 353730520250002) – Fonte de Recurso / Aplicação: 05/50078 (MDAS/SNAS/FNAS).

Penápolis, 19 de dezembro de 2025.

Carlos Henrique Rossi Catalani

Prefeito Municipal

COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

COMUNICADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA referente à Concorrência Eletrônica nº 028/2025 - Processo nº 348/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO de empresa para execução de ondulações transversais (lombadas físicas), conforme especificações do Edital nº 3.173/2025.

Penápolis, 19 de dezembro de 2025.

Alessandro Portilho Barbosa – Agente de Contratação

Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

COMUNICADO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 007/2025 – Processo nº 374/2025 – Edital nº 3.184/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o exercício de 2026 da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020 e suas alterações, e Resolução FNDE nº 03/2025 e suas alterações.

A Sessão Pública de recebimento e abertura dos envelopes ocorrerá às 09 horas do dia 13/01/2026.

Mais informações através do Serviço de Compras: telefone (18) 3654-2537.

Edital disponível no site: https://www.penapolis.sp.gov.br em editais = editais de licitação = Chamamento Público 007/2025.

Penápolis, 19 de dezembro de 2025.

Carlos Henrique Rossi Catalani - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 299/2025: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: OMNES COMP SOLUÇÕES INTELIGENTES E PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ sob o nº

23.747.549/0001-40. OBJETO: aquisição de Equipamento de Firewall (appliance) no formato Rack 19" sem necessidade de licenciamento, contratação de serviço de instalação / implementação do Firewall, por via presencial, no ambiente da Prefeitura e fornecimento de treinamento para administração do equipamento Firewall, em conformidade com o Termo de Referência da Ratificação de Dispensa de Licitação nº 156/2025 – Processo nº 372/2025 – Processo SEI nº 3537305-402.00037856/2025-06. VALOR: R$ 53.450,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 185/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: IRIS ENGENHARIA E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 49.494.067/0001-19. Objeto: O Município resolve unilateralmente, proceder alterações no Contrato nº 185/2025, destinado ao fornecimento de materiais e equipamentos para implantação no Paço Municipal, de Central de Armazenamento para Câmeras de Monitoramento, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 048/2025 – Processo nº 123/2025, conforme segue:
1 – OBJETO:
1.1 - Acrescentar a quantidade de 07 unidades, no Item 02 - Câmera de segurança para sistema de monitoramento e vigilância por vídeo IP CFTV - Resolução 2 MP, cujo valor unitário é de R$ 350,00, totalizando R$ 2.450,00;
1.2 – Acrescer a quantidade de 02 (duas) caixas, no Item 05 - Cabo Par Trançado – Cat.6 (Caixa com 305 m), cujo valor unitário é de R$ 1.000,00, totalizando R$ 2.000,00.
4. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1. Acrescer o valor total de R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente ao objeto acrescido.
6. DESPESA:
6.1. As despesas do presente Termo Aditivo, onerarão as reservas orçamentárias nº 1773 e 1774.
7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
7.1. Substituir o Sr. João Henrique Marqui, portador do CPF nº 344.417.268-05, Assistente de Administração, pelo Sr. Raphael Carrilho Ramos, portador do CPF nº 408.421.628-36, Chefe do Setor de Suporte em Informática, Redes e Telecomunicações, que acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.. Data de Assinatura: 11/12/2025.

EDITAIS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Administração e Serviço de Recrutamento, Seleção e Treinamento, convoca as candidatas abaixo relacionadas para assumir as vagas de EDUCADOR INFANTIL II, do Concurso Público n° 01/2021 aberto pelo Edital nº 2303 de 10/12/2021, homologado pela Portaria nº 059 de 28/01/22, publicada em 28/01/22, prorrogado pelo Decreto nº 7757 de 11/01/24, publicado em 15/01/24, devendo comparecer no Serviço de Recursos Humanos no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação, a saber:

89º CRISTIANE APARECIDA DA SILVA – RG 34243276x

90º HELENICE NELI DE CARVALHO – RG 292848973

91º MARIA JULIA FERREIRA ORIGUELLA – RG 421286027

92º LARISSA CAROLINA ALVES BARRETO –

RG 405638566

93º MARIA ANGELICA ATANAZO LAZARI – RG 326394801

O não comparecimento implicará desistência da vaga.

PABLO AMBROSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Administração, Serviço de Recrutamento Seleção e Treinamento, convoca as candidatas abaixo relacionadas para assumir as vagas TEMPORÁRIAS de EDUCADOR INFANTIL II, do Concurso Público n° 01/2021 aberto pelo Edital nº 2303 de 10/12/2021, homologado pela Portaria nº 059 de 28/01/22, publicada em 28/01/22, devendo comparecer no Serviço de Recursos Humanos no prazo de 01 (um) dia útil a partir da data da publicação, a saber:

118º IRIS RIBEIRO PINHEIRO – RG 45681210

119º NILVA SILVA MEIRA – RG 417784910

120º BIANCA CAROLINE DE CAMPOS CARRARETTO – RG 456501307

121º FERNANDA BENTO DE CASTRO – RG 430922838

O não comparecimento implicará desistência da vaga.

PABLO AMBROSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca a Sra. JULIANA LORTSCHER RAHAL DIAS, portadora do RG: 40763471x, classificada em 100º lugar, para assumir a vaga de PROFESSOR II, do Concurso Público nº 01/2021 aberto pelo Edital nº 2303 de 10/12/2021, homologado pela Portaria nº 059 de 28/01/22, publicada em 28/01/22, prorrogado pelo Decreto nº 7757 de 11/01/24, publicado em 15/01/24, munida de declaração de horário de trabalho, caso exerça outro cargo/função, para que possa ser avaliada pela Procuradoria Jurídica conforme Art. 37 da Constituição Federal no que se refere a impedimentos e/ou acúmulo de cargos, devendo comparecer no Serviço de Recursos Humanos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta.

O não comparecimento implicará desistência da vaga.

PABLO AMBROSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).
Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18) 3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro
Telefone: (18) 3652-0275
www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/0001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 – Parque Industrial
Telefone: (18) 3654-7710
www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)
CNPJ 53.893.582/0001-49
Av. São José, 400 - Vila São Vicente
Telefone: (18) 3654-7690
www.funepe.edu.br

DECRETO Nº 8440, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Aprova a Resolução nº 034, de 16 de dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social de Penápolis – CMAS."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Ofício/CMAS nº 30/2025, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio do qual se solicita a aprovação, via Decreto Municipal, da Resolução CMAS nº 034, de 16 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00039542/2025-30, que encaminha a referida Resolução para providências quanto à sua aprovação;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 034, de 16 de dezembro de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social de Penápolis – CMAS, que passa a integrar o presente Decreto.

Parágrafo único. A Resolução de que trata o caput dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos financeiros oriundos do Governo Federal, executados no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de Penápolis, referentes ao exercício de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 17 de dezembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 17 de dezembro de 2025.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 535 de 20 de Dezembro de 1995

RESOLUÇÃO Nº 034 de 16/12/2025.

"DISPÕE SOBRE A APROVÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2024, NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo 4º do Artigo 17 da Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1.993 da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), Artigo 3º da Lei Municipal nº 535 de 20 de dezembro de 1.995 e Artigo 1º, 2º e 27º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através de seu Presidente;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a competência do CMAS de acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados à Política de Assistência Social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a análise da prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social, referentes ao exercício de 2024, destinada ao co-financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos financeiros oriundos do Governo Federal, executados no âmbito da Política de Assistência Social do Município referentes ao exercício de 2024.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja encaminhada aos órgãos competentes e anexada aos respectivos sistemas e processos de prestação de contas.

Sede: Av. Rui Barbosa 401 - Centro - CEP. 16300-001 - Fone: (18) 3652.5307 - E-mail: cmas@penapolis.sp.gov.br - PENÁPOLIS - SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 535 de 20 de Dezembro de 1995

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Penápolis, 16 de dezembro de 2025.

Pedro Paulo Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social CMAS – Penápolis/SP

Sede: Av. Rui Barbosa 401 - Centro - CEP. 16300-001 - Fone: (18) 3652.5307 - E-mail: cmas@penapolis.sp.gov.br - PENÁPOLIS - SP

ATA DE ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025 - PROCESSO 168/2025.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, reúnem-se os membros da Comissão de Julgamento do Programa Municipal de Fomento à Produção Cultural, nos termos da Lei nº 3.000, de 20 de junho de 2024, devidamente nomeados pela Portaria 584, de 23 de outubro de 2025 para realizar a análise dos recursos apresentados relativos ao Chamamento Público 004/2025.

Apresentaram recurso em tempo hábil:

Gledson Henrique Couto de Souza	**Samba Groove – O balanço da nova cena popular**
Pâmela Teixeira de A. Cardoso	**Ellas em movimento – Parque Maria Chica**
Claudia Regina de Assis	**Mulher – A força da Canção**
Graziela Teixeira de Almeida	**Documentário: Ellas por um mundo melhor**

Sendo realizadas as seguintes análises:

GLEDSON HENRIQUE COUTO DE SOUZA – PROJETO: SAMBA GROOVE – O BALANÇO DA NOVA CENA POPULAR

- Justificativas apresentadas no recurso:
1) reavaliação técnica integral do projeto;
2) Apresentação da pontuação detalhada por categoria e por parecerista; e
3) Direito de acesso às informações de relevância técnica e orçamentária dos projetos aprovados.

- Respostas às justificativas:
1) O projeto foi reavaliado e as notas permanecem inalteradas (destacando-se que a pontuação relativa ao proponente negro foi devidamente somada);
2) Abaixo todas as notas por categoria, esclarecemos que os pareceristas realizaram a pontuação em conjunto; e
3) A tabela com todas as notas de todos os projetos apresentados estão disponibilizadas no site da Secretaria Municipal de Cultura.

	CRITÉRIOS GERAIS (OBRIGATÓRIOS)		Pontuação obtida	justificativa
A	I. Qualidade do Projeto	0 a 10	4	As metas poderiam ser mais específicas e quantificáveis.
B	II. Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Penápolis	0 a 10	4	Faltou detalhar melhor como o projeto se conecta com outros elementos da cena cultural local.
C	III.Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto	0 a 10	4	A descrição de ações específicas para inclusão poderia ser mais detalhada.
D	IV.Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	0 a 10	4	A planilha poderia ser mais detalhada em relação aos custos específicos de cada etapa da produção.
E	V.Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do Proj.	0 a 10	4	Não detalhou sobre o cronograma de divulgação e a estratégia de impacto nas redes sociais.

F	VI.Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	0 a 10	5	A ficha técnica é compatível com as atividades desenvolvidas no projeto, porém sem comprovação.
G	VII.Trajetória artística e cultural do proponente	0 a 10	6	O currículo do proponente menciona trajetória artística, porém sem comprovação.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		**70**	**31**	**Item 4, AnexoIII, pontuação abaixo de 5**

PONTUAÇÃO EXTRA: BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS			Pontuação obtida	justificativa
Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**PONT. MÁX.**		
H	Proponentes do gênero feminino	5		
I	Proponentes negros ou indígenas	5	5	
J	Proponentes com deficiência	5		
K	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade	5		
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL - PF		**20**	**5**	

CRITÉRIOS GERAIS (OBRIGATÓRIOS) – ITENS DE A a G	31
Bônus para proponentes pessoas físicas (PONTUAÇÃO EXTRA)	05 (pessoa negra)
Bônus p/ coletivos ou grupos culturais sem CNPJ (PONTUAÇÃO EXTRA)	
PONTUAÇÃO FINAL	36

PÂMELA TEIXEIRA DE ALMEIDA CARDOSO – PROJETO: ELLAS EM MOVIMENTO – PARQUE MARIA CHICA

- Justificativas apresentadas no recurso:
1) reavaliação técnica integral do projeto;
2) Apresentação da pontuação detalhada por categoria e por parecerista; e
3) Direito de acesso às informações de relevância técnica e orçamentária dos projetos aprovados.

- Respostas às justificativas:
1) O projeto foi reavaliado e as notas permanecem inalteradas (destacando-se que a pontuação relativa a proponente gênero feminino foi devidamente somada);
2) Abaixo todas as notas por categoria, esclarecemos que os pareceristas realizaram a pontuação em conjunto; e
3) A tabela com todas as notas de todos os projetos apresentados estão disponibilizadas no site da Secretaria Municipal de Cultura.

CRITÉRIOS GERAIS (OBRIGATÓRIOS)			Pontuação obtida	justificativa
A	I. Qualidade do Projeto	0 a 10	3	O projeto apresentou como mote a promoção da saúde física e

2

				emocional de mulheres em situação de vulnerabilidade, sem apresentar dados estatísticos da cidade e sem coerência nos objetivos e metas.
B	II. Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Penápolis	0 a 10	3	Não houve detalhamento de como o projeto se conecta com outras iniciativas culturais já existentes no município, ou seja, a ação não contribui para o enriquecimento e a valorização da cultura local.
C	III.Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto	0 a 10	3	O projeto visa atender mulheres em situação de vulnerabilidade, sem detalhamento de como será a ação.
D	IV.Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	0 a 10	3	A descrição dos parâmetros de preço utilizados poderia ser mais detalhada, com apresentação de orçamentos de referência.
E	V.Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do Proj.	0 a 10	3	Não detalhou o alcance estimado das ações de divulgação.
F	VI.Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	0 a 10	3	As funções atribuídas a cada membro da equipe não são compatíveis com o objeto do projeto proposto.
G	VII.Trajetória artística e cultural do proponente	0 a 10	3	O currículo da proponente demonstra trajetória da dança, sem relevância para a promoção da saúde física e emocional.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		**70**	**21**	Item 4, Anexo III, pontuação abaixo de 05 (cinco)

PONTUAÇÃO EXTRA: BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS			Pontuação obtida	justificativa
Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**PONT. MÁX.**		
H	Proponentes do gênero feminino	5	5	
I	Proponentes negros ou indígenas	5		
J	Proponentes com deficiência	5		
K	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade	5		
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL - PF		**20**	**5**	

CRITÉRIOS GERAIS (OBRIGATÓRIOS) – ITENS DE A a G	21
Bônus para proponentes pessoas físicas (PONTUAÇÃO EXTRA)	05 (mulher)
Bônus p/ coletivos ou grupos culturais sem CNPJ (PONTUAÇÃO EXTRA)	
PONTUAÇÃO FINAL	26

3

CLAUDIA REGINA DE ASSIS – PROJETO: MULHER – A FORÇA DA CANÇÃO				
- Justificativas apresentadas no recurso: 1) reavaliação técnica integral do projeto; 2) Apresentação da pontuação detalhada por categoria e por parecerista; 3) Direito de reenviar o comprovante de residência; e 4) Direito de acesso às informações de relevância técnica e orçamentária dos projetos aprovados.				
- Respostas às justificativas: 1) O projeto foi reavaliado e as notas permanecem inalteradas (destacando-se que as pontuações extras relativas a proponente negra e gênero feminino foram devidamente somadas); 2) Abaixo todas as notas por categoria, esclarecemos que os pareceristas realizaram a pontuação em conjunto; 3) Não é permitida a inclusão de documentos, considerando ser item de apresentação obrigatória conforme edital; e 4) A tabela com todas as notas de todos os projetos apresentados estão disponibilizadas no site da Secretaria Municipal de Cultura.				
	CRITÉRIOS GERAIS (OBRIGATÓRIOS)		Pontuação obtida	justificativa
A	I. Qualidade do Projeto	0 a 10	3	A justificativa social poderia ser mais aprofundada c/ dados locais.
B	II. Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Penápolis	0 a 10	3	Não detalhou de que forma o projeto contribui p/o enriquecimento da cultura local, apenas menciona o impacto social positivo.
C	III.Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto	0 a 10	5	O projeto demonstrou integração comunitária.
D	IV.Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	0 a 10	4	Alguns itens da planilha orçamentária poderiam ter mais detalhes quanto à sua necessidade para o projeto.
E	V.Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do Proj.	0 a 10	5	O plano de divulgação é coerente com o projeto.
F	VI.Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	0 a 10	3	A experiencia dos profissionais poderia ser melhor detalhada nos currículos, destacando as principais realizações dos integrantes com a função de cada um no projeto.
G	VII.Trajetória artística e cultural do proponente	0 a 10	5	A trajetória artística é relevante.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		**70**	**28**	**NÃO ENVIOU COMPROVANTE ENDEREÇO 2 ANOS e Item 4, Anexo III, pontuação abaixo de 05 (cinco)**

PONTUAÇÃO EXTRA: BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS			Pontuação obtida	justificativa
Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**PONT. MÁX.**		
H	Proponentes do gênero feminino	5	5	
I	Proponentes negros ou indígenas	5	5	
J	Proponentes com deficiência	5		

4

K	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade	5		
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL - PF		**20**	**10**	

CRITÉRIOS GERAIS (OBRIGATÓRIOS) – ITENS DE A a G	28
Bônus para proponentes pessoas físicas (PONTUAÇÃO EXTRA)	10 (pessoa negra e mulher)
Bônus p/ coletivos ou grupos culturais sem CNPJ (PONTUAÇÃO EXTRA)	
PONTUAÇÃO FINAL	38

GRAZIELA TEIXEIRA DE ALMEIDA SILVA – PROJETO: DOCUMENTÁRIO ELLAS – "POR UM MUNDO MELHOR"

- Justificativas apresentadas no recurso:
1) reavaliação técnica integral do projeto;
2) Apresentação da pontuação detalhada por categoria e por parecerista; 3
3) Direito de acesso às informações de relevância técnica e orçamentária dos projetos aprovados.

- Respostas às justificativas:
1) O projeto foi reavaliado e as notas permanecem inalteradas (destacando-se que a pontuação relativa a proponente gênero feminino foi devidamente somada);
2) Abaixo todas as notas por categoria, esclarecemos que os pareceristas realizaram a pontuação em conjunto; e
3) A tabela com todas as notas de todos os projetos apresentados estão disponibilizadas no site da Secretaria Municipal de Cultura.

CRITÉRIOS GERAIS (OBRIGATÓRIOS)			Pontuação obtida	justificativa
A	I. Qualidade do Projeto	0 a 10	2	Não foi possível vizualizar de forma evidente os resultados pretendidos, bem como o teor do documentário, além da falta de aprofundamento nos temas abordados, o que tornou o projeto uma atividade pontual.
B	II. Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Penápolis	0 a 10	2	Não detalha como o projeto se conecta com outras iniciativas culturais existentes no município ou como ele complementa ou expande essas iniciativas.
C	III.Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto	0 a 10	2	O projeto demonstra integração exclusivamente com o público feminino.
D	IV.Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	0 a 10	2	Alguns itens da planilha orçamentária poderiam ter mais detalhes quanto à sua necessidade para o projeto. Faltam parâmetros mais específicos para alguns itens de despesa, como valores de cachês de artistas locais e custos detalhados de materiais de divulgação, além dos profissionais especializados.
E	V.Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do Proj.	0 a 10	2	Faltam detalhes sobre a segmentação do público-alvo nas redes sociais e sobre a distribuição dos materiais impressos.
F	VI.Compatibilidade da ficha técnica com as	0 a 10	2	A experiência dos profissionais poderia ser melhor detalhada nos currículos, destacando as

5

	atividades desenvolvidas			principais realizações dos integrantes.Não apresentou currículo dos profissionais especializados para as oficinas, rodas de conversa e defesa pessoal, somente das apresentações artísticas.
G	VII.Trajetória artística e cultural do proponente	0 a 10	2	Faltou comprovação da experiência na produção de documentários e projetos culturais de impacto social.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		**70**	**14**	**Item 4, Anexo III, pontuação abaixo de 05 (cinco)**

PONTUAÇÃO EXTRA: BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS			Pontuação obtida	justificativa
Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**PONT. MÁX.**		
H	Proponentes do gênero feminino	5	5	
I	Proponentes negros ou indígenas	5		
J	Proponentes com deficiência	5		
K	Proponentes residentes em bairros descentralizados e/ou em regiões de menor IDH e alto índice de vulnerabilidade	5		
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL - PF		**20**	**5**	

CRITÉRIOS GERAIS (OBRIGATÓRIOS) – ITENS DE A a G	14
Bônus para proponentes pessoas físicas (PONTUAÇÃO EXTRA)	05 (mulher)
Bônus p/ coletivos ou grupos culturais sem CNPJ (PONTUAÇÃO EXTRA)	
PONTUAÇÃO FINAL	19

Diante do exposto, as classificações anteriormente realizadas permanecem inalteradas. Estando todos os membros de acordo, assinam a presente ata.

Renato Costenaro
representante da sociedade civil

Renato Paes
representante da sociedade civil

Henrique Fernandes Sassi
representante da sociedade civil

Alessandra Jorge Nadai
representante do Poder Público

Joice de Fátima Pitol Almeida
representante do Poder Público

6

Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 19 De Dezembro De 2025 | Ano IX - Edição n°2270 | Página 19 de 20

NOTA DE EMPENHO 18739

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS
AV.: MARGINAL MARIA CHICA, 1.400
CNPJ: 49.576.416/0001-41

NOTA DE EMPENHO 18739

LICITAÇÃO: DISPENSA 155/2025 | DOCUMENTO: 11697/2025 - S.C. | VENCIMENTO:

NOTA DE EMPENHO Nº:	DOTAÇÃO:	DATA:	REQUISIÇÃO Nº:
18739	84	16/12/2025	11697-2025

FORNECEDOR: **WERNETECH INFORMATICA LTDA (17115)** CONTA: 000 -
FAVORECIDO: CNPJ/CPF: 33.479.392/0001-72 FONE: (83) 3031-9702
ENDEREÇO: RUA SAO ROBERTO, 26 - NOVO DO CARMELO - CAMARAGIBE/PE - 54762-778

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE LICENÇA PELO USO DE SOFTWARE - ACESSO DE CLIENTE (CAL - CLIENT ACCESS LICENSE) NA MODALIDADE USUÁRIO (USER CAL), PERPÉTUAS, PARA O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS SERVER 2019 (CONFORME REQUISIÇÃO DE COMPRA).	
ORDINÁRIO — **SOMA**	**36.681,75**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**
02.07.01	GABINETE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
3.3.90.39.99	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
04.123.0015	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
2.015	ATIV.15-OPER.MANUT.UNIDADE=S.M.F.
05	**TRANSFERENCIAS/CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**
101.69	**PNAFM-PROGR.NAC.APOIO À GESTÃO ADM./FISCAL MUNICÍPIOS BR**

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR RESERVADO	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
360.000,00	212.286,38	40.757,50	36.681,75	70.274,37

VALOR A SER PAGO R$ **36.681,75**
(trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)

CONTABILIZADO. — DATA — FRANCIELE ALONSO CANO - CONTADOR(A)
ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE: — DATA — MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA - SECR. FINANÇAS

PAGAMENTO EMPENHO AUTORIZADO EM — DATA

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.
DATA — MARIA FÁTIMA DE SÁ BENETTI - TESOUREIRO(A)

DESPESA PAGA EM:

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	Art. Cx.

RECIBO
RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO EM: _____/_____/_____
NOME:
RG/CPF:

32482025000840187390000000036681750050009800

Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 19 De Dezembro De 2025 | *Ano IX - Edição n°2270* | *Página 20 de 20*

NOTA DE EMPENHO 18740

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS
AV.: MARGINAL MARIA CHICA, 1.400
CNPJ: 49.576.416/0001-41

NOTA DE EMPENHO 18740

LICITAÇÃO: DISPENSA 155/2025 | DOCUMENTO: 11698/2025 - S.C. | VENCIMENTO:

NOTA DE EMPENHO Nº:	DOTAÇÃO:	DATA:	REQUISIÇÃO Nº:
18740	84	16/12/2025	11698-2025

FORNECEDOR: **WERNETECH INFORMATICA LTDA (17115)** CONTA: 000 -
FAVORECIDO: CNPJ/CPF: 33.479.392/0001-72 FONE: (83) 3031-9702
ENDEREÇO: RUA SAO ROBERTO, 26 - NOVO DO CARMELO - CAMARAGIBE/PE - 54762-778

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE LICENÇA PELO USO DE SOFTWARE - ACESSO DE CLIENTE (CAL - CLIENT ACCESS LICENSE) NA MODALIDADE USUÁRIO (USER CAL), PERPÉTUAS, PARA O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS SERVER 2019 (CONFORME REQUISIÇÃO DE COMPRA) - CONTRAPARTIDA.	
ORDINÁRIO — **SOMA**	**4.075,75**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**
02.07.01	GABINETE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
3.3.90.39.99	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
04.123.0015	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
2.015	ATIV.15-OPER.MANUT.UNIDADE=S.M.F.
01	**TESOURO**
101.69	**PNAFM-PROGR.NAC.APOIO À GESTÃO ADM./FISCAL MUNICÍPIOS BR**

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR RESERVADO	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
360.000,00	248.968,13	40.757,50	4.075,75	66.198,62

VALOR A SER PAGO R$ **4.075,75**
(quatro mil, setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

CONTABILIZADO. ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA — FRANCIELE ALONSO CANO - CONTADOR(A) | DATA — MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA - SECR. FINANÇAS

PAGAMENTO EMPENHO AUTORIZADO EM
DATA

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.
DATA — MARIA FÁTIMA DE SÁ BENETTI - TESOUREIRO(A)

DESPESA PAGA EM:

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	Art. Cx.

RECIBO
RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO EM: _____/_____/_____
NOME:
RG/CPF:

32482025000840187400000000040757500500098 00

MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141
Dados: 2025.12.19 17:04:08 -03'00'